SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
ESCOLA DE AGRONOMIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIAEDITAL Nº01/2022 – PPGA/EA/UFG

EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA (MESTRADO E DOUTORADO)

1 Informações Gerais

1.1 A Coordenadoria Geral do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, da Escola de Agronomia, da Universidade Federal de Goiás (PPGA/EA/UFG), torna público Edital 03/2021 que estabelece as normas do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas para ingresso, como aluno(a) regular, nos níveis de Mestrado e Doutorado, em conformidade com as exigências do Regulamento Específico do PPGA (Resolução CEPEC N° 1461/2017), Normas Internas de 2020 do PPGA, da Resolução CEPEC Nº 1403/2016, da Resolução CONSUNI Nº 07/2015, Portaria Nº 1049/2019.

1.2 O PPGA/EA/UFG, **CONCEITO 5 (CINCO)** na avaliação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), apresenta abordagem interdisciplinar, que se expressa nas suas áreas de concentração, linhas de pesquisa e quadro de disciplinas. Suas áreas de concentração são denominadas *Fitossanidade, Produção Vegetal e, Solo e Água.*

1.3 O objetivo do PPGA/EA/UFG é a formação e aperfeiçoamento de profissionais para a atuação como pesquisadores(as) e/ou docentes nas diferentes áreas das Ciências Agrárias, fundamentados em pesquisas no âmbito da agricultura nacional, com ênfase ao Bioma Cerrado.

1.4 O Programa conta com as seguintes linhas de pesquisa: 1) Etiologia, Epidemiologia e Genética de Doenças de Plantas; 2) Manejo Integrado de Artrópodes, Pragas e de Doenças de Plantas, ambas na área de concentração em Fitossanidade; 3) Produção e Pós-colheita de Plantas de Importância Regional; 4) Utilização e Manejo de Recursos Florestais, na área de concentração em Produção Vegetal; 5) Química, Física, Biologia e Classificação de Solos; 6) Clima e Recursos Hídricos do Cerrado, na área de concentração em Solo e Água.

1.5 Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e 30 dias após

o término das matrículas no PPGA.

2 Do Público

2.1 Poderão participar do Processo Seletivo para ingresso no PPGA/EA/UFG, nível de Mestrado, todos(as) os(as) portadores(as) de Diplomas de cursos de Graduação (Bacharelado ou Licenciatura), devidamente reconhecidos pela CAPES/MEC, em Ciências Agrárias ou áreas afins, bem como concluintes de Graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no PPGA/EA/UFG e, em ambos os casos, que tenham disponibilidade de dedicação integral e exclusiva às atividades do Programa (disciplinas, atividadescomplementares e pesquisas).

2.2 Poderão participar do Processo Seletivo para ingresso no PPGA/EA/UFG, nível de Doutorado todos(as) os(as) portadores(as) de Diplomas de cursos de Graduação (Bacharelado ou Licenciatura) e de Mestrado, em Ciências Agrárias ou áreas afins, devidamente reconhecidos e/ou recomendados pela CAPES/MEC; bem como concluintes de Mestrado, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Doutorado, e, em ambos os casos, que tenham disponibilidade de dedicação integral e exclusiva às atividades do Programa (disciplinas, atividades complementares e pesquisas).

3 Das vagas

3.1 Serão oferecidas, em nível de Mestrado em Agronomia, 36 (trinta e seis) vagas distribuídas nas três áreas de concentração do PPGA, a saber:

Área de Concentração em Fitossanidade – 14 (dezesseis) vagas;
Área de Concentração em Produção Vegetal – 08 (oito) vagas; Área de Concentração em Solo e Água – 14 (quartoze) vagas.

3.2 Serão oferecidas, em nível de Doutorado em Agronomia, 29 (vinte e nove) vagas distribuídas nas três áreas de concentração do PPGA, a saber:

Área de Concentração em Fitossanidade – 10 (dez) vagas;
Área de Concentração em Produção Vegetal – 08 (oito) vagas;
Área de Concentração em Solo e Água – 11 (onze) vagas.

3.3 A oferta de vagas é feita por docente, de acordo com a disponibilidade de orientação, conforme publicado no Anexo A. Os(As) candidatos(as) não classificados(as) para a primeira opção de orientação concorrerão para a segunda opção.

3.4 O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida nos itens 3.1 e 3.2 deste

Edital, será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos(as) candidatos(as), considerando que esses(as) concorrem para a vaga disponibilizada pelo(a) orientador(a) indicado(a) previamente. A indicação do(a) provável orientador(a) deve ser realizada no ato da inscrição deste processo seletivo. Desta forma, o(a) candidato(a) concorrerá apenas para uma opção de orientação dentro da linha de pesquisa.

3.5 Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas, aumento do número de vagas e nem aproveitamento de candidatos(as) classificados(as) para outro(a) orientador(a).

3.6 De acordo com a Resolução CONSUNI 07/2015, do total de 36 (trinta e seis) vagas oferecidas para Mestrado, e 28 (vinte e oito) vagas oferecidas para Doutorado, serão adicionadas 8 (oito) vagas no Mestrado e 6 (seis) vagas no Doutorado para candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas (PPI), visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação da UFG.

3.7 De acordo com o § 1º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015, candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e/ou indígenas, que fizerem a autodeclaração, concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à livre concorrência.

3.8 De acordo com o § 2º do art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015, os(as) candidatos(as) PPI classificados(as) no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas, ou seja, não serão considerados(as) cotistas.

3.9 A distribuição de vagas, por orientador(a), ocorrerá em duas etapas:

3.9.1 Na primeira etapa, os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo serão alocados(as) nas vagas dos(as) orientadores(as) previamente indicados(as), seguindo a ordem de classificação, independentemente da autodeclaração ou não como pretos(as), pardos(as) ou indígenas (PPI), até que as vagas disponíveis estejam esgotadas.

3.9.2 Na segunda etapa, os(as) candidatos(as) PPI que não tiveram suas vagas definidas na etapa anterior devem ser alocados(as) nas vagas e distribuídos(as) segundo os(as) orientadores(as) indicados(as) previamente.

3.9.3 Conforme § 3º do Art. 6º da Resolução CONSUNI 07/2015, caso haja excesso

de candidatos(as) aprovados(as) para um(a) mesmo(a) orientador(a), a Coordenação e/ou a Comissão do Processo Seletivo poderão redistribuir, de forma mais equilibrada, os(as) candidatos(as), de modo a atender o regulamentado pela CAPES.

3.9.4 Os(As) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas ingressarão nas vagas adicionais, que serão alocadas para qualquer um(a) dos(as) orientadores(as) que tenham oferecido vagas individuais para a ampla concorrência, respeitando-se o disposto no § 2º do Art. 4 da Resolução CONSUNI 07/2015 e seguindo as regras do processo seletivo estabelecidas neste edital.

3.9.5 O(A) candidato(a) que preencher e assinar termo de autodeclaração, uma vez aprovado(a), será convocado(a) para a verificação, a ser realizada pela *Comissão de Verificação de Heteroidentificação*, em conformidade com a Portaria 1049/2019.

3.9.6 Nos resultados preliminar e final do Processo Seletivo serão indicados quais foram os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) PPI e quais foram selecionados(as) pelo sistema de cotas.

4 Da Inscrição

4.2 PERÍODO: de 03/01/2023 a 23/01/2023 (conforme o cronograma do **Anexo B**).

VIA FORMULÁRIO GOOGLE: a inscrição e os documentos exigidos deverão ser realizados e enviados, na sua totalidade, no formulário Google, seguindo as seguintes etapas:

4.2.1 Preenchimento da ficha de inscrição e inclusão de documentos com resolução mínima de 300 dpi, conforme apresentado a seguir.

4.2.1.1 Ficha de inscrição para preenchimento por meio do link: https://forms.gle/usPwGrn2dhmo452d6. Quando for o caso, realizar a seleção da opção de autodeclaração, conforme os quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo IBGE (disponível no site: https://prpg.ufg.br/p/25233-tutoriais-e-orientacoes-tecnicas);

4.2.1.2 Na ficha de inscrição, o(a) candidato(a) deverá selecionar 2 (duas) opções de

orientação. Não será permitida, em hipótese alguma, a mudança de opções durante o processo seletivo. A lista de orientadores(as) por área de concentração é apresentada no **Anexo A**;

4.2.1.3 Cópia do documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF);

4.2.1.4 Cópia da Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeiro(a), do Passaporte, do RNE ou documento similar;

4.2.1.5 Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar para os homens, salvo se o candidato for estrangeiro ou indígena;

4.2.1.6 Cópia do Diploma de Graduação (frente e verso) ou comprovante de que concluirá o Curso de Graduação em data anterior à da matrícula;

4.2.1.7 Cópia do Diploma de Mestrado (frente e verso) ou comprovante de que concluirá o Curso em data anterior à da matrícula do Doutorado;

4.2.1.8 Cópia do Histórico Escolar de Graduação (frente e verso) para candidatos(as) às vagas de Mestrado e, Cópia do Histórico Escolar de Graduação e Mestrado (frente e verso) para candidatos(as) às vagas de Doutorado;

4.2.1.9 Fotografia 3x4 recente e escaneada, com resolução mínima de 300 dpi;

4.2.1.10 Cópia do documento comprobatório de suficiência em língua estrangeira (para o caso de candidatos/as que solicitarão dispensa da prova de língua estrangeira), conforme o que consta no item 5.2.1.3 deste Edital;

4.2.1.11 Formulário de Currículo Padronizado (Anexo C) atualizado e devidamente comprovado (documentação comprobatória sem a necessidade de autenticação em cartório), referente aos últimos 05 anos – 2017 a 2021. O currículo padronizado e os documentos comprobatórios deverão estar em um único arquivo, em formato PDF e ordenados de acordo com a tabela de pontuação.

4.2.1.12 Cópia do Memorial acadêmico e profissional que deve ser elaborado com até 12 (doze) páginas, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, margens 2,5 cm (direita, esquerda, superior e inferior). O memorial deve conter identificação

do candidato e contemplar os seguintes tópicos: i) trajetória profissional e acadêmica; ii) expectativa alinhada à linha de pesquisa e aos temas das opções escolhidas (opções de orientação na mesma linha de pesquisa); iii) perspectivas pessoais e profissionais após a obtenção do título;

4.2.1.13 Termo de autodeclaração étnico-racial. Documento a ser entregue apenas pelos(as) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas reservadas para pretos(as), pardos(as) e indígenas (PPI), que deverão preencher e assinar o termo de autodeclaração étnico-racial, disponível em: https://prpg.ufg.br/p/25233-tutoriais-e-orientacoes- tecnicas;

4.2.1.14 No caso de candidato(a) autodeclarado(a) indígena, é obrigatória a apresentação de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local. Esta documentação poderá ser entregue no ato da matrícula caso o(a) candidato(a) não a tenha em mãos no momento da inscrição;

4.2.1.15 Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R$ 150,00 deverá ser encaminhada para https://forms.gle/2fsXHXnzPXkkGLjB8 . A guia de recolhimento (GRU) deverá ser obtida junto à secretaria do PPGA/EA/UFG por meio do endereço eletrônico ppga.agro@ufg.br, no seguinte formato:

a) Assunto do e-mail:
   - Emissão de Guia de Recolhimento (GRU) para Inscrição;

b) No Corpo do e-mail deverá ser apresentado as seguintes informações:
   - Nome Completo do(a) Candidato(a) (sem abreviaturas);
   - Número do CPF do(a) Candidato(a) (para estrangeiros/as número do Passaporte);
   - Endereço Completo do(a) Candidato(a) (Bairro, Número, Cidade, Estado, CEP).

4.2.1.16 A guia será fornecida aos(às) candidatos(as) até **22/01/2023 às 16:00**, Impreterivelmente;

4.2.1.17 Não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamento. O envio da GRU juntamente com o formulário de inscrição deverá ser realizado até **23/01/2023 – 23:59;**

4.3 Os(as) candidatos(as) que poderão solicitar a isenção do pagamento da inscrição, via CADÚNICO, deverão:

a) Ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO), de que trata o Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007;
b) Ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007 e;
c) Declarar formalmente essa condição, no formulário de inscrição, indicando o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CADÚNICO, no preenchimento do formulário disponível em https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/85/o/formulario_isencao_de_taxa.pdf;
d) A solicitação de isenção do pagamento da inscrição via CADÚNICO deve ser feita por meio do formulário anteriormente referido, que deve ser preenchido, assinado, escaneado e enviado, juntamente com o Comprovante de inscrição no Cadastro Único (https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/), ao e-mail ppga.agro@ufg.br, impreterivelmente, **até o dia 13/01/2023**;
e) Identificar no e-mail o **Assunto: Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição do Processo Seletivo 2022/1**;
f) O resultado preliminar da análise da solicitação, pela Comissão de Administrativa do PPGA, será publicado no site até o dia **16/01/2023**;
g) Havendo recurso ao resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa, que obedeça ao prazo das 48 horas contadas a partir da divulgação, o resultado final será divulgado no dia **19/01/2023**;
h) Todos os resultados serão divulgados no site do PPGA: https://ppga.agro.ufg.br/;
i) Aos(as) candidatos(as) com deficiência – física, visual ou auditiva – é assegurado o direito de requerer condições para fazer as provas em salas especiais. Tais condições não incluem atendimento domiciliar;
j) Candidatos(as) com deficiência deverão entregar na Secretaria do PPGA/EA/UFG, no ato da inscrição, um requerimento solicitando as condições especiais necessárias para a realização das provas, devendo anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial;
k) Os(as) candidatos(as) com deficiência deverão submeter-se, quando convocados(as), a exame realizado pela Junta Médica da UFG, que terá poder de decidir se o(a) candidato(a) necessita ou não de condições especiais para fazer as provas e opinará sobre o grau de necessidade;

As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade

4.4 do(a) candidato(a), dispondo a instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.5 A qualquer tempo, o(a) candidato(a) poderá ser eliminado(a) do processo seletivo se verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

4.6 O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no dia 24/01/2023, no site do Programa: https://ppga.agro.ufg.br/. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.

4.7 Havendo recurso ao resultado preliminar à homologação das inscrições, que obedeça ao prazo das 48 horas, contadas a partir da divulgação, considerando os dias úteis, o resultado final será divulgado no dia **27/01/2023**, no site do Programa: https://ppga.agro.ufg.br/.

4.8 Os(As) portadores(as) de títulos obtidos no exterior deverão apresentar documentos de revalidação/reconhecimento deles no Brasil somente se tiverem visto permanente e/ou vínculo empregatício no país.

4.9 O(A) candidato(a) que preencher e assinar termo de autodeclaração, uma vez aprovado(a), será convocado(a) para a verificação, a ser realizada pela *Comissão de Heteroidentificação*, em conformidade com a Portaria 1049/2019.

4.10 Nos resultados preliminar e final do Processo Seletivo serão indicados quais foram os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) PPI e quais foram selecionados(as) pelo sistema de cotas.

5 Do Processo de Seleção

O processo de seleção será coordenado por uma Comissão de Seleção, designada por portaria da direção da Escola de Agronomia, de acordo com o regulamento do Programa e com os procedimentos definidos neste Edital. A referida portaria estará disponível no site no dia 27/01/2023. Após a homologação das inscrições, os(as) candidatos(as) com inscrição homologada poderão alegar suspeição contra qualquer membro ou suplente da Banca Examinadora, no prazo de 48h, a contar da divulgação, em aviso público no sítio da *internet*, dos componentes da banca, formalizada em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, destinada ao

5.1 PPGA apontando uma ou mais restrições estabelecidas nos Artigos 18 e 20 da Lei No. 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

5.2 O processo de seleção de Mestrado e Doutorado constará de três fases.

5.2.1 A primeira fase consistirá em:

- ***Exame de suficiência em língua inglesa, de caráter eliminatório;***

5.2.1.1 O exame de suficiência em língua inglesa será ***OBRIGATÓRIO*** para todos(as) os(as) candidatos(as) de ***MESTRADO*** e ***DOUTORADO***. No exame de suficiência em língua inglesa, os(as) candidatos(as) que obtiverem notas inferiores a 6,0 (seis) para o Mestrado e 7,0 (sete) para o Doutorado estarão eliminados do processo seletivo.

5.2.1.2 O exame de suficiência será realizado VIA FORMULÁRIO GOOGLE no dia 01/02/2023 com duração de 1h 30m, início previsto as 09:00 e término as 10:30 (horário de Brasília) cujo link será disponibilizado por e-mail aos(às) candidatos(as) com a inscrição homologadas.

5.2.1.3 Ficará dispensado(a) de realizar o Exame de Suficiência em Língua Inglesa o(a) candidato(a) estrangeiro(a) que tenha inglês como língua materna ou o(a) candidato(a) que, no ato de sua inscrição no processo seletivo apresentar:

a) Certificado de Exame de Suficiência em Língua Inglesa emitido pelo Centro de Avaliação de Suficiência em Língua Estrangeira (CASLE), da Faculdade de Letras da UFG.
b) Apresentar certificado do Exame TOEFL (Test of English as a Foreign Language), TEAP (Test of English for Academic Purposes) ou IELTS (International English Language Testing System), exames de avaliação de suficiência em língua inglesa de grande abrangência e reconhecimento internacional.
c) A nota obtida no TOEFL deve ser igual ou maior que 400 pontos para o Institutional Testing Program, 135 pontos para o Computer-Based TOEFL, 45 pontos para o Internet-Based TOEFL; para o TEAP será considerado o mínimo de 50 para Mestrado e 70 para Doutorado; ou 3,5 pontos para o IELTS. Não serão aceitos certificados emitidos há mais de 05 (cinco) anos.

5.2.1.4 O(A) candidato(a) estrangeiro(a) que tenha inglês como língua materna, estará dispensado(a) do Exame de Suficiência em Língua Inglesa, que será contabilizada

para efeito de comprovação de suficiência. O(A) candidato(a) estrangeiro(a) cuja língua materna não seja o português deverá comprovar suficiência em língua portuguesa, por meio de certificado CELPE-BRAS

5.2.1.5 A lista dos(as) candidatos(as) selecionados(as) na primeira fase será divulgada, no sítio da *internet* do PPGA/UFG (https://ppga.agro.ufg.br/).

5.2.2 A segunda fase consistirá em:

- ***Defesa de memorial profissional e acadêmico (defesa em modo remoto e síncrono), de caráter eliminatório e classificatório;***

5.2.2.1 A defesa de memorial profissional será ***OBRIGATÓRIO*** para todos(as) os(as) candidatos(as) de ***MESTRADO*** e ***DOUTORADO*** que foram classificados(as) na fase 1. Na defesa de memorial, os(as) candidatos(as) que obtiverem notas inferiores 7,5 (sete e meio) estarão eliminados(as) do processo seletivo.

5.2.2.2 O memorial profissional e acadêmico deve atender às normas do item 4.2.1.12 deste edital apresentando:

a) Trajetória profissional e acadêmica;

b) Aderência do(a) candidato(a), em função da trajetória profissional e/ou acadêmica, com a linha de pesquisa e com o tema das opções de orientação;

c) Perspectivas futuras, pessoais e profissionais que ofereçam contribuição científica à sociedade.

5.2.2.3 A defesa de memorial profissional e acadêmico será avaliada de acordo com a Tabela 1.

Tabela 1 - Itens de avaliação da defesa de memorial profissional e acadêmico

Item de avaliação	**Peso**
Introdução/Apresentação	**1,0**
Desenvolvimento	**2,0**
Trajetória acadêmica e/ou profissional e alinhamento com a pesquisa	**3,0**
Perspectivas futuras	**4,0**

5.2.2.4 O(a) candidato(a) terá até 10 (dez) minutos para apresentar e defender seu

memorial profissional e acadêmico. É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(as) providenciar conexão de internet de qualidade que permita o bom desenvolvimento da avaliação, implicando em reprovação caso não haja cumprimento da ação.

5.2.2.5 A avaliação do memorial profissional e acadêmico será realizada pela comissão de seleção composta por 3 (três) professores(as) integrantes do PPGA e ocorrerá remotamente por meio de plataforma específica (Google Meet) e horário pré-determinados, tendo até 20 (vinte) minutos para arguir o(a) candidato(a).

5.2.2.6 Para avaliação remota será utilizado o sistema Google Meet, cujo link será disponibilizado por e-mail aos(às) candidatos(as) classificados(as) na Fase 1.

5.2.2.7 A lista completa com a ordem dos(as) candidatos(as), bem como os dias e horários de realização da defesa de memorial será divulgada no dia 07/02/2023**,** no site do PPGA: https://ppga.agro.ufg.br/. As defesas irão ocorrer nos dias 08 e 09 de fevereiro de 2023, a partir das 8:00 até 12:00 h, e das 13:00 às 19:00 h (Horário de Brasília).

5.2.3 A terceira fase consistirá em:

- ***Análise de currículo***

5.2.3.1 A análise de currículo é de caráter classificatório.

5.2.3.2 O(a) candidato(a) deverá enviar o currículo padronizado conforme Anexo C.

5.2.3.3 O currículo padronizado será pontuado conforme a tabela do **Anexo C** deste edital, na qual se definem os critérios de pontuação. Serão consideradas a produção científica e as atividades profissionais e acadêmicas desenvolvidas nos 05 (cinco) últimos anos (de 2018 a 2022). Nessa avaliação, a nota de cada candidato(a) será obtida por proporcionalidade em relação ao(à) candidato(a) que obtiver a pontuação mais alta, ao(à) qual será atribuída a nota 10 (dez). Os documentos que comprovem as atividades desenvolvidas que sejam anteriores a 01 de janeiro de 2018 não devem ser apresentados, visto que não serão pontuados no processo.

5.3 A nota final do(a) candidato(a) (NF) será obtida pela média ponderada das notas obtidas na defesa de memorial acadêmico (MA), e Currículo Vitae (CV), conforme expressão abaixo:

$$\mathbf{NF = \frac{6MA + 4CV}{10}}$$

5.4 A classificação dos(as) candidatos(as), em cada vaga do(a) orientador(a) será determinada pela NF do item 5.3 com duas casas decimais.

5.5 Em caso de empate na classificação final, o desempate será feito de acordo com a maior nota obtida na defesa de memorial profissional e acadêmico, em que persistindo o empate será considerada a pontuação obtida em itens específicos do currículo, seguindo a ordem dos itens 7, 6, 5, 4, 3, 9, 10, 11, 8, 2 e 1 do quadro resumo da pontuação até que seja obtido o desempate. Caso persista o empate, será realizado sorteio.

5.6 Após a etapa de classificação em cada vaga de orientador(a) (opções da ficha de inscrição, ver anexo A), não será possível mudança de opção para outro(a) orientador(a) ou linhas de pesquisa.

5.7 Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das avaliações, sendo que o não comparecimento do(a) candidato(a) a qualquer uma das avaliações, independentemente da causa, caracterizará sua desistência e eliminação do processo seletivo.

5.8 O resultado final do processo seletivo será divulgado no site do PPGA/UFG: https://ppga.agro.ufg.br/ de acordo com o cronograma apresentado.

6 Considerações Finais

6.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.

6.2 É de responsabilidade do(a) candidato(a), a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

6.3 O(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.

6.4 O não comparecimento do(a) candidato(a) em quaisquer das fases presenciais resultará em sua eliminação do processo seletivo. Não será aceito qualquer tipo de atraso, independente da justificativa.

6.5 O(a) candidato(a) deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção. Atualizações podem ser feitas pelo e-mail ppga.agro@ufg.br.

6.6 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.

6.7 O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os(as) candidatos(as) selecionados(as). O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa.

6.8 O prazo de recurso ao resultado final do Processo Seletivo do PPGA/EA/UFG será de **48 (quarenta e oito)** horas a partir do horário de divulgação do mesmo, considerando para essa contagem apenas os dias úteis. Imediatamente após o fim desse prazo, os eventuais pedidos de recurso serão analisados e julgados pela Comissão de Administrativa do PPGA/EA/UFG, tendo seus resultados divulgados tempestivamente.

6.9 Todos(as) os(as) candidatos(as) terão acesso aos documentos referentes ao Processo Seletivo dentro do prazo de recurso, os quais estarão disponíveis na Secretaria do PPGA da UFG ou solicitação via e-mail: ppga.agro@ufg.br.

6.10 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadora do PPGA/EA/UFG.

Edital aprovado em reunião Ordinária da CPG do Programa de Pós-Graduação em Agronomia no dia 14 de dezembro de 2022.

Edital aprovado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação em 14/12/2022.

Goiânia, 19 de dezembro de 2022.

Prof. Dr. Flávio Alves da Silva
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agronomia

Ciente: Prof. Dr. Marcos Gomes da Cunha
Diretor da Escola de Agronomia

ANEXO A

Área de Concentração, Lista de Orientadores(as), Número de Vagas e Temas de Pesquisas

Área de Concentração em Fitossanidade				
Professor(a) Orientador(a)	Temas para Mestrado	Número de Vagas para Mestrado	Temas para Doutorado	Número de Vagas para Doutorado
Adriane Wendland Ferreira	Detecçãorápida de bactérias patogênicas em plantas Desenvolvimento de bioinsumos para controle biológico de bacterioses	02	Edição gênica para resistência a bacterioses Kits de detecção de Microrganismos para controle de qualidade de bioinsumos	02
Cecília Czepak	Aplicabilidade de diferentes taticas do Manejo Integrado de Pragas, para controle de ártropodes praga em cultivos agrícolas.	03	Manejo comportamental de pragas.	01
Eliane Dias Quintela	Uso de fungos entomopatogênicos no manejo de tripes em soja e algodão 2. Uso de fungos entomopatogênicos no manejo de Dalbulus em milho	02	Estudo de processo de infecção de fungos entomopatogênicos em percevejos 2. Colonização endofitica por fungos	02
Jaqueline Magalhães Pereira	Resistência de plantas a insetos de culturas agrícolas e florestais	02	Manejo de formigas cortadeiras	02
Mara Rubia da Rocha	Caracterizacao fenotipica para a resistência à fitonematoides em feijoeiro comum	01		-
Marta Cristina Corsi de Felippi	Aplicação de microrganismos na mitigação de estresses bióticos e abióticos no sistema produtivo.	01	Aplicação de microrganismos na mitigação de estresses bióticos e abióticos no sistema produtivo. promotores de crescimento	01
Murillo Lobo Júnior	Controle biológico de doenças de plantas, epidemiologia de doenças.	02		-
Marcos Gomes da Cunha	Etiologia, epidemiologia e manejo de doenças de plantas cultivadas no cerrado do Brasil Central	01	Etiologia, epidemiologia e manejo de doenças de plantas cultivadas no cerrado do Brasil Central	02

Vagas para ampla concorrência	11	Vagas para ampla concorrência	08
Vagas adicionais para o mestrado reservadas para PPI	03	Vagas adicionais para o Doutorado reservadas para PPI	02
Total de vagas ofertadas para Área de Concentração em Fitossanidade	14	Total de vagas ofertadas para Área de Concentração em Fitossanidade	10

Área de Concentração em Produção Vegetal				
Professor(a) Orientador(a)	Temas para Mestrado	Número de Vagas para Mestrado	Temas para Doutorado	Número de Vagas para Doutorado
Abadia dos Reis Nascimento	Centro Vocacional Tecnológico de tecnologias em processos agroecológicos para o manejo sustentável da agricultura familiar. Culturas: Tomate, Pancs, aromáticas e medicinais.	01	Centro Vocacional Tecnológico de tecnologias em processos agroecológicos para o manejo sustentável da agricultura familiar. Culturas: Tomate, Pancs, aromáticas e medicinais.	02
Adriano Stephan Nascente	Teste de microrganismos benéficos como promotores de crescimento, em casa de vegetação, nas culturas da soja, feijão, milho e arroz	02	Uso de bioinsumos em sistemas agrícolas	02
Alexandre Bryan Heinemann	Zoneamento Agrícola	01	Zoneamento Agrícola	01
Carlos Roberto Sette Júnior	Biomassa e Bioenergia Agroflorestal	01	Biomassa e Bioenergia Agroflorestal	01
Eli Regina Barboza de Souza	Potencial agronômico e pós-colheita de espécies frutíferas nativas do Cerrado.	01		-
Flávio Alves da Silva		01	Processos oxidativos avançados na pós-colheita de frutas e hortaliças	02
Francine Neves Calil	Sistemas integrados de produção	01	Sistemas integrados de produção	-
Vagas para ampla concorrência		06	Vagas para ampla concorrência	06
Vagas reservadas para PPI		02	Vagas reservadas para PPI	02
Total de vagas ofertadas para Área de Concentração em Produção Vegetal		08	Total de vagas ofertadas para Área de Concentração em Produção Vegetal	08

Área de Concentração em Solo e Água				
Professor Orientador	Temas para Mestrado	Número de Vagas para Mestrado	Temas para Doutorado	Número de Vagas para Doutorado
Adão Wagner Pêgo Evangelista	Manejo de irrigação em culturas cultivadas no cerrado.	02		-
Beata Emoke Madari	Sequestro de carbono no solo, emissão de gases de efeito estufa, balanço de carbono e circularidade em sistemas de produção agropecuários.	01		-
Derblai Casaroli	Variabilidade climática e os cultivos no bioma Cerrado	02	Variabilidade climática e os cultivos no bioma Cerrado	02
Enderson Petrônio de Brito Ferreira	Microrganismos promotores de crescimento em culturas produtoras de grãos	01	Microrganismos promotores de crescimento em culturas produtoras de grãos	02
Glenio Guimarães Santos	Identificação e quantificação de plintita em solos das planícies dos rios Araguaia e Tocantins	01	Identificação e quantificação de plintita em solos das planícies dos rios Araguaia e Tocantins	02
Josè Alves Júnior		-	Sensoriamento remoto aplicado a necessidade hídrica dos cultivos / 2) Manejo da irrigação na cultura da cana-de-açúcar	02
Marcio Mesquita	Modelagem Numérica Aplicada em Estudos nas Ciências Agrárias.	01	Modelagem Numérica Aplicada em Estudos nas Ciências Agrárias.	01
Rafael Battisti	Yield gap para sistemas produtivos no cerrado	02	Yield gap para sistemas produtivos no cerrado	01
Rilner Alves Flores	Uso eficiente de nutrientes e fontes alternativas na agricultura e suas implicações agronômicas e fisiológicas no rendimento produtivo das culturas	01	Uso eficiente de nutrientes e fontes alternativas na agricultura e suas implicações agronômicas e fisiológicas no rendimento produtivo das culturas	01
Virginia Damin	Comportamento de herbicidas pré emergentes em solos do Cerrado cultivados com soja e cana-de-açúcar	02		-
Wilson Mozena	Avaliação de folhelho como silicatos de magnésio para a cultura da soja e milho em Goiás	01		-

Vagas para ampla concorrência	11	Vagas para o Doutorado	09
Vagas adicionais reservadas para PPI	03	Vagas adicionais reservadas para PPI	02

Total de vagas ofertadas para Área de Concentração em solo e Água	14	Total de vagas ofertadas para Área de Concentração em solo e Água	11

ANEXO B

CRONOGRAMA

Publicação do **EDITAL Nº 01/2022**	19/12/2022
Prazo para impugnação do edital	De 20 a 21/12/2022
Resultado das solicitações de impugnação do edital	22/12/2022
Início das inscrições	03/01/2023
Prazo para solicitação de isenção da taxa de inscrição	03/01/2023 a 13/01/2023
Resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa	16/01/2023
Período de recurso contra o Resultado Preliminar dos pedidos de isenção de taxa	17 e 18/01/2023
Resultado Final dos pedidos de isenção de taxa	19/01/2023
Prazo final para solicitar a GRU	22/01/2023
Final do período de inscrições	23/01/2023
Resultado preliminar da homologação das inscrições	24/01/2023

Prazo para interposição de recurso contra a homologação das inscrições	25 e 26/01/2023
Resultado final da homologação das inscrições	27/01/2023
Publicação dos componentes da Banca Examinadora	27/01/2023
Prazo para interposição de recurso contra a Banca Examinadora	30 e 31/01/2023
Divulgação final da Banca Examinadora	31/01/2023
Exame de suficiência em língua inglesa	01/02/2023
Divulgação do resultado do exame de língua inglesa (aprovado/a ou reprovado/a)	01/02/2023
Prazo para interposição de recurso contra os resultados da prova de língua inglesa	02 e 03/02/2023
Divulgação do resultado final do exame de língua inglesa (aprovado/a ou reprovado/a)	06/02/2023
Divulgação dos horários para defesa de memorial	07/02/2023
Defesa de Memorial	08 e 09/02/2023
Resultado preliminar da defesa de memorial	09/02/2023
Prazo para interposição de recurso contra os resultados da defesa de memorial	10 e 11/02/2023
Divulgação do Resultado Final - Preliminar do Processo Seletivo	13/02/203
Prazo para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo	14 e 15/02/2023
Resultado Final do Processo Seletivo	16/02/2023
Período de Matrícula	23/02/2023 a 03/03/2023

ANEXO C

FORMULÁRIO DE CURRÍCULO PADRONIZADO

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO (A)	
Nome completo (sem abreviaturas):	

NÍVEL (Assine com um *X* a opção desejada)			
	MESTRADO		**DOUTORADO**

TITULAÇÃO (Acrescentar registros se necessário)									
Nº = 000	**GRADUAÇÃO**								
Curso:					**Instituição:**				
Início (mês/ano):	00/0000	**Conclusão (mês/ano):**	00/0000	**Cidade:**		**Estado:**		**País:**	
Nº = 000	**MESTRADO**								
Instituição:					**Orientador(a):**				
Título da dissertação:									
Início (mês/ano):	00/0000	**Conclusão (mês/ano):**	00/0000	**Cidade:**		**Estado:**		**País:**	
Pontuação (uso exclusivo da comissão) na área de concentração= 10,0; em área correlata: 5,0								**Valor obtido =**	

Nº = 000	**ESPECIALIZAÇÃO (Carga horária mínima de 360 horas)**									
Curso:					**Instituição:**					
Início (mês/ano):	00/0000	**Conclusão (mês/ano):**	00/0000	**Cidade:**		**Estado:**		**País:**		
Pontuação (uso exclusivo da comissão) Na área de concentração= 8,0; em área correlata: 4,0									**Valor obtido =**	
Nº = 000	**APERFEIÇOAMENTO (Carga horária mínima de 180 horas)**									
Curso:					**Instituição:**					
Início (mês/ano):	00/0000	**Conclusão (mês/ano):**	00/0000	**Cidade:**		**Estado:**		**País:**		
Pontuação (uso exclusivo da comissão) Na área de concentração= 4,0; em área correlata: 2,0									**Valor obtido =**	
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL EM TITULAÇÃO = 21 PONTOS									**SUBTOTAL 1 =**	

ATIVIDADE PROFISSIONAL (Acrescentar registros se necessário)											
Nº = 000	**Ensino Superior**										
Função:							**Cargo:**				
Instituição:											
Início (mês/ano):	00/0000	**Conclusão (mês/ano):**	00/0000	**Cidade:**		**Estado:**		**País:**			
Nº = 000	**Ensino Superior**										
Função:							**Cargo:**				
Instituição:											
Início (mês/ano):	00/0000	**Conclusão (mês/ano):**	00/0000	**Cidade:**		**Estado:**		**País:**			
Pontuação para Ensino Superior (uso exclusivo da comissão) Na área de concentração= 1,0/32 h; em área correlata: 0,5/32 h									**Valor obtido =**		
Nº = 000	**Ensino Médio ou Técnico**										
Função:							**Cargo:**				
Instituição:											
Início (mês/ano):	00/0000	**Conclusão (mês/ano):**	00/0000	**Cidade:**		**Estado:**		**País:**			
Nº = 000	**Ensino Médio ou Técnico**										
Função:							**Cargo:**				
Instituição:											
Início (mês/ano):	00/0000	**Conclusão (mês/ano):**	00/0000	**Cidade:**		**Estado:**		**País:**			
Pontuação para Ensino Médio ou Técnico (uso exclusivo da comissão) Na área de concentração= 0,5/32 h; em área correlata: 0,25/32 h									**Valor obtido =**		
Nº = 000	**Atividade Técnica**										
Função:							**Cargo:**				
Instituição:											
Início (mês/ano):	00/0000	**Conclusão (mês/ano):**	00/0000	**Cidade:**		**Estado:**		**País:**			

Nº = 000	**Atividade Técnica**								
Função:					**Cargo:**				
Instituição:									
Início (mês/ano):	00/0000	**Conclusão (mês/ano):**	00/0000	**Cidade:**		**Estado:**		**País:**	
Pontuação para Atividade Técnica (uso exclusivo da comissão) Na área de concentração= 0,5/120 h; em área correlata: 0,25/120 h								**Valor obtido =**	
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL EM ATIVIDADE PROFISSIONAL = 40 PONTOS								**SUBTOTAL 2 =**	

ESTÁGIOS (Últimos cinco anos (≥2017) – acrescentar linhas se necessário)			
Não-obrigatórios com até 100 horas			
		Pontuação (uso exclusivo da comissão) na área de concentração= 2,0; em área correlata: 1,0	
Nº = 000		**Valor obtido =**	
Nº = 000		**Valor obtido =**	
Nº = 000		**Valor obtido =**	
Nº = 000		**Valor obtido =**	
Nº = 000		**Valor obtido =**	
Nº = 000		**Valor obtido =**	
Nº = 000		**Valor obtido =**	
Nº = 000		**Valor obtido =**	
Não-obrigatórios com mais de 100 horas			
		Pontuação (uso exclusivo da comissão) na área de concentração= 4,0/200h; em área correlata: 2,0/200h	
Nº = 000		**Valor obtido =**	
Nº = 000		**Valor obtido =**	
Nº = 000		**Valor obtido =**	
Nº = 000		**Valor obtido =**	
Nº = 000		**Valor obtido =**	
Nº = 000		**Valor obtido =**	
	PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL EM ESTÁGIOS = 15 PONTOS	**SUBTOTAL 3 =**	

EVENTOS CIENTIFICOS (Últimos cinco anos (≥ 2017) – acrescentar linhas se necessário)									
Cursos com até 40 horas – Assinale a opção de tipo de participação (Organizador/a, Apresentador/a ou Ouvinte)									
Pontuação (uso exclusivo da comissão) Org - na área= 2,0; em área correlata: 1,0 **|Apr** - na área= 1,5; em área correlata: 0,75 **| Ouv**: - na área= 1,0; em área correlata: 0,5									
Nº = 000			**Org.**		**Apr.**		**Ouv.**	**Valor obtido =**	
Nº = 000			**Org.**		**Apr.**		**Ouv.**	**Valor obtido =**	
Nº = 000			**Org.**		**Apr.**		**Ouv.**	**Valor obtido =**	
Nº = 000			**Org.**		**Apr.**		**Ouv.**	**Valor obtido =**	
Cursos com mais de 40 horas – Assinale a opção de tipo de participação (Organizador/a, Apresentador/a ou Ouvinte)									
Pontuação (uso exclusivo da comissão) Org - na área= 3,0; em área correlata: 1,5 **|** Apr - na área= 2,0; em área correlata: 1,0 **| Ouv**: - na área= 1,0; em área correlata: 0,5									
Nº = 000			**Org.**		**Apr.**		**Ouv.**	**Valor obtido =**	
Nº = 000			**Org.**		**Apr.**		**Ouv.**	**Valor obtido =**	
Nº = 000			**Org.**		**Apr.**		**Ouv.**	**Valor obtido =**	
Nº = 000			**Org.**		**Apr.**		**Ouv.**	**Valor obtido =**	
Nº = 000			**Org.**		**Apr.**		**Ouv.**	**Valor obtido =**	
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL EM CURSOS = 10 PONTOS								**SUBTOTAL 4 =**	

Congresso, Simpósio, Encontro – Assinale a opção de tipo de participação (Organizador/a, Apresentador/a ou Ouvinte)									
Pontuação (uso exclusivo da comissão) Org - na área= 2,0; em área correlata: 1,0 **|** Apr - na área= 1,5; em área correlata: 0,75 **|** **Ouv** - na área= 1,0; em área correlata: 0,5									
Nº = 000			**Org.**		**Apr.**		**Ouv.**	**Valor obtido =**	
Nº = 000			**Org.**		**Apr.**		**Ouv.**	**Valor obtido =**	
Nº = 000			**Org.**		**Apr.**		**Ouv.**	**Valor obtido =**	
Nº = 000			**Org.**		**Apr.**		**Ouv.**	**Valor obtido =**	
Nº = 000			**Org.**		**Apr.**		**Ouv.**	**Valor obtido =**	
Palestras – Assinale a opção de tipo de participação (Organizador/a, Apresentador/a ou Ouvinte)									
Pontuação (uso exclusivo da comissão) Org - na área= 1,5; em área correlata: 0,75 **|** Apr - na área= 1,0; em área correlata: 0,5 **|** Ouv: - na área= 0,5; em área correlata: 0,25									
Nº = 000			**Org.**		**Apr.**		**Ouv.**	**Valor obtido =**	
Nº = 000			**Org.**		**Apr.**		**Ouv.**	**Valor obtido =**	
Nº = 000			**Org.**		**Apr.**		**Ouv.**	**Valor obtido =**	
Nº = 000			**Org.**		**Apr.**		**Ouv.**	**Valor obtido =**	
Nº = 000			**Org.**		**Apr.**		**Ouv.**	**Valor obtido =**	
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL EM PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSO, SIMPÓSIO, ENCONTRO, PALESTRAS = 15 PONTOS								**SUBTOTAL 5 =**	

ATIVIDADES COMO BOLSISTA (Últimos cinco anos (≥ 2017) – acrescentar registros se necessário)											
Bolsista de Iniciação Científica (PIBIC, PIVIC, PROBEC e PROVEC)											
Nº = 000	**Projeto:**										
Orientador(a):						**Instituição:**					
Início (mês/ano):	00/0000	**Conclusão (mês/ano):**	00/0000	**Cidade:**		**Estado:**		**País:**			
Nº = 000	**Projeto:**										
Orientador(a):						**Instituição:**					
Início (mês/ano):	00/0000	**Conclusão (mês/ano):**	00/0000	**Cidade:**		**Estado:**		**País:**			
Nº = 000	**Projeto:**										
Orientador(a):						**Instituição:**					
Início (mês/ano):	00/0000	**Conclusão (mês/ano):**	00/0000	**Cidade:**		**Estado:**		**País:**			
Pontuação (uso exclusivo da comissão) na área de concentração= 10,0 (por ano); em área correlata: 5,0 (por ano)										**Valor obtido =**	
Bolsista de Apoio Técnico e outras modalidades											
Nº = 000	**Projeto:**										
Orientador(a):						**Instituição:**					
Início (mês/ano):	00/0000	**Conclusão (mês/ano):**	00/0000	**Cidade:**		**Estado:**		**País:**			
Nº = 000	**Projeto:**										
Orientador(a):						**Instituição:**					
Início (mês/ano):	00/0000	**Conclusão (mês/ano):**	00/0000	**Cidade:**		**Estado:**		**País:**			
Pontuação (uso exclusivo da comissão) na área de concentração= 5,0 (por ano); em área correlata: 2,5 (por ano)										**Valor obtido =**	
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL EM ATIVIDADES COMO BOLSISTA = 40 PONTOS										**SUBTOTAL 6 =**	

RODUÇÃO CIENTÍFICA

(Últimos cinco anos (≥ 2017) – acrescentar linhas se necessário)			
Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial			
Pontuação (uso exclusivo da comissão) Qualis Capes (na área de concentração/em área correlata) **A= 10,0/5,0 | B= 5,0/2,5**			
Nº = 000		**Valor obtido =**	
Nº = 000		**Valor obtido =**	
Nº = 000		**Valor obtido =**	
Nº = 000		**Valor obtido =**	
Livro editado com ficha catalográfica publicado em editora com corpo editorial e com ISBN			
Pontuação (uso exclusivo da comissão) na área de concentração= 10,0; em área correlata: 5,0			
Nº = 000		**Valor obtido =**	
Nº = 000		**Valor obtido =**	
Livro editado com ficha catalográfica publicado em editora sem corpo editorial e com ISBN			
Pontuação (uso exclusivo da comissão) Na área de concentração= 8,0; em área correlata: 4,0			
Nº = 000		**Valor obtido =**	
Nº = 000		**Valor obtido =**	
Capítulo de livro editado com ficha catalográfica publicado em editora com corpo editorial e com ISBN			
Pontuação (uso exclusivo da comissão) Na área de concentração= 6,0; em área correlata: 3,0			
Nº = 000			
Nº = 000			

Capítulo de livro editado com ficha catalográfica publicado em editora sem corpo editorial e com ISBN			
Pontuação (uso exclusivo da comissão) Na área de concentração= 3,0; em área correlata: 1,5			
Nº = 000			
Nº = 000			
Trabalho completo publicado em anais de eventos científicos			
Pontuação (uso exclusivo da comissão) Na área de concentração= 2,0; em área correlata: 1,5			
Nº = 000		**Valor obtido =**	
Nº = 000		**Valor obtido =**	
Artigo publicado em revista ou jornal de divulgação			
Pontuação (uso exclusivo da comissão) Na área de concentração= 2,0; em área correlata: 1,0			
Nº = 000		**Valor obtido =**	
Nº = 000		**Valor obtido =**	
Resumo expandido publicado em anais de eventos ou periódicos científicos			
Pontuação (uso exclusivo da comissão) Na área de concentração= 1,5; em área correlata: 1,0			
Nº = 000		**Valor obtido =**	
Nº = 000		**Valor obtido =**	
Nº = 000		**Valor obtido =**	
Nº = 000		**Valor obtido =**	
Nº = 000		**Valor obtido =**	
Nº = 000		**Valor obtido =**	
Nº = 000		**Valor obtido =**	
Nº = 000		**Valor obtido =**	
Resumo simples publicado em anais de eventos ou periódicos científicos			

		Pontuação (uso exclusivo da comissão) na área de concentração= 1,0; em área correlata: 0,5	
Nº = 000		**Valor obtido =**	
Nº = 000		**Valor obtido =**	
Nº = 000		**Valor obtido =**	
Nº = 000		**Valor obtido =**	
Nº = 000		**Valor obtido =**	
Nº = 000		**Valor obtido =**	
Nº = 000		**Valor obtido =**	
	PONTUAÇÃO TOTAL EM PRODUÇÃO CIENTÍFICA	**SUBTOTAL 7 =**	

EXTENSÃO **(Últimos cinco anos (≥ 2016) – acrescentar linhas se necessário)**			
Participação em PETs, Grupos de Pesquisas, Grupos de Estudos			
		Pontuação (uso exclusivo da comissão) Na área de concentração= 0,5 (por semestre); em área correlata: 0,25 (por semestre)	
Nº = 000		**Valor obtido =**	
Nº = 000		**Valor obtido =**	
Nº = 000		**Valor obtido =**	
Nº = 000		**Valor obtido =**	

Coordenador(a) de Projeto de Pesquisa			
Pontuação (uso exclusivo da comissão) Na área de concentração= 3,0 (por ano); em área correlata: 1,5 (por ano)			
Nº = 000		**Valor obtido =**	
Participante de Projeto de Pesquisa			
Pontuação (uso exclusivo da comissão) Na área de concentração= 1,5 (por ano); em área correlata: 0,75 (por ano)			
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL EM PROJETOS DE EXTENSÃO = 20 PONTOS		**SUBTOTAL 8 =**	

MONITORIAS (Últimos cinco anos (≥ 2016) – acrescentar linhas se necessário)			
Pontuação (uso exclusivo da comissão) Na área de concentração= 2,0 (por semestre); em área correlata: 1,0 (por semestre)			
Nº = 000		**Valor obtido =**	
Nº = 000		**Valor obtido =**	
PONTUAÇÃO TOTAL EM MONITORIA		**SUBTOTAL 9 =**	

ORIENTAÇÕES E/OU COORIENTAÇÕES NA GRADUAÇÃO (Últimos cinco anos (≥ 2016) – acrescentar linhas se necessário)						
Pontuação para orientação (uso exclusivo da comissão) Na área de concentração= 2,0 (por semestre); em área correlata: 1,0 (por semestre) **Pontuação para coorientação (uso exclusivo da comissão)** Na área de concentração= 1,0 (por semestre); em área correlata: 0,5 (por semestre)						
Nº = 000	**Nome do(a) Aluno(a):**		**Atividade:**	Estágio ou Monitoria	**Valor obtido =**	
Nº = 000	**Nome do(a) Aluno(a):**		**Atividade:**	Estágio ou Monitoria	**Valor obtido =**	
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL EM ORIENTAÇÃO/COORIENTACAO NA GRADUAÇÃO = 10 PONTOS					**SUBTOTAL 10 =**	

PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS (Últimos cinco anos (≥ 2016) – acrescentar linhas se necessário)
Banca de Concurso

					Pontuação (uso exclusivo da comissão) Na área= 2,0; em área correlata: 1,0	
Nº = 000	**Nome do(a) Candidato(a):**		**Disciplina:**		**Valor obtido =**	
Nº = 000	**Nome do(a) Candidato(a):**		**Disciplina:**		**Valor obtido =**	
Banca Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado						
					Pontuação (uso exclusivo da comissão) Na área= 1,0; em área correlata: 0,5	
Nº = 000	**Nome do(a) Aluno(a):**		**Área:**		**Valor obtido =**	
Nº = 000	**Nome do(a) Aluno(a):**		**Área:**		**Valor obtido =**	
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL PARA PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS = 12 PONTOS					**SUBTOTAL 11 =**	

DECLARAÇÃO

Declaro que este formulário de currículo padronizado contém informações completas e exatas e que aceito os critérios constantes no Edital de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Agronomia da Escola de Agronomia da Universidade Federal de Goiás.

Goiânia,____de_____de 2022.

_____	_____
Nome completo do(a) Candidato(a)	**Assinatura do(a) Candidato(a)**

AVALIAÇÃO DO FCP PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO		
QUADRO RESUMO DA PONTUAÇÃO		
1 - Titulação (≤ 21 pontos)	SUBTOTAL 1 =	
2 - Atividade Profissional (≤ 40 pontos)	SUBTOTAL 2 =	
3 - Estágios (≤ 15 pontos)	SUBTOTAL 3 =	
4 – Cursos (≤ 10 pontos)	SUBTOTAL 4 =	
5 - Participação em congressos, simpósios, encontros, palestras (≤ 15 pontos)	SUBTOTAL 5 =	
6 - Atividades como Bolsista (≤ 40 pontos)	SUBTOTAL 6 =	
7 - Produção Científica (sem limites de pontos)	SUBTOTAL 7 =	
8 - Projetos de Extensão (≤ 20 pontos)	SUBTOTAL 8 =	
9 – Monitorias (sem limites de pontos)	SUBTOTAL 9 =	
10 - Orientações na Graduação (≤ 10 pontos)	SUBTOTAL 10 =	
11 - Participação em Bancas Examinadoras (≤ 12 pontos)	SUBTOTAL 11 =	
PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA		
NOTA OBTIDA APÓS CONVERSÃO[1]		

Nome do(a) Avaliador(a)

Presidente da Comissão de Seleção

[1] Para cada item, os pontos serão convertidos proporcionalmente à pontuação máxima obtida dentre todos(as) os(as) candidatos(as).